

EDITAL N° 01/2023
II Concurso de Oratória
Sociedade de Debates Unifenas

1. DOS OBJETIVOS

O **II Concurso de Oratória SDU**, organizado nos termos e condições deste edital, tem os seguintes objetivos:

- 1.1 promover um debate para os alunos da instituição;
- 1.2 proporcionar uma melhor desenvoltura na argumentação;
- 1.3 desenvolver o raciocínio organizado dos participantes.

Por meio do Concurso, os participantes poderão aprimorar sua oratória, de forma mais dinâmica, tendo como sua competência a argumentação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - O **II Concurso de Oratória** será composto por três fases:

- I - Fase seletiva;
- II - Fase classificatória;
- III - Fase final.

Art. 2° - As fases classificatória e final serão realizadas presencialmente no Salão do Júri, no bloco do Direito da Universidade Prof. Edson Antônio Velano (Unifenas), câmpus Alfenas.

Art. 3° - A participação está aberta para alunos de qualquer instituição de ensino de Alfenas.

Art. 4° - A organização do evento é feita pela diretoria da Sociedade de Debates Unifenas.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5° - As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 25 de setembro de 2023 até o dia 9 de outubro de 2023.

Art. 6° - A inscrição do torneio será através do link:

<https://forms.gle/Rrdsb4NPeYEaa1gn9>

4. DO CONCURSO

Art. 7º - As datas, os horários e locais de apresentação estão previamente informados no art. 9º deste edital.

Art. 8º - O concurso terá início no dia 16/10/2023, às 17h30, no Salão do Júri, bloco do Direito, câmpus Alfenas.

Art. 9º - Programação:

Data e hora	Fase	Descrição
25/9/2023 a 9/10/23	Inscrições	-
9 a 16/10/23	Fase seletiva	Seleção dos candidatos e montagem das duplas
16/10/2023 - 17h30	Fase classificatória	Seleção das duas melhores duplas
23/10/2023 - 17h30	Fase classificatória	Seleção das duas melhores duplas
30/10/2023 - 19h	FINAL	Seleção do campeão

Art. 10º - Durante o período de realização do Concurso, imagens e áudios dos candidatos poderão ser usados, parcial ou integralmente, pela rede de midiatização da universidade em ações de comunicação e de promoção da competição.

Art. 11º - O Concurso seguirá o modelo do Parlamento Britânico. Sendo assim, será composto por 8 debatedores, divididos em Governo (ou defesa) e Oposição. Cada banca possui duas duplas, portanto, duas duplas de Governo e duas duplas de Oposição.

Art.12º - Cada dupla tem 15 minutos para preparar sua argumentação e se organizar, após ser revelada a moção.

Art. 13º - Moção é a frase que irá determinar o assunto do debate, sendo revelada apenas na hora do encontro.

Art. 14° - É vetado o uso de materiais de apoio e de recursos de pesquisa durante a apresentação. O concorrente participará com discurso de sua própria autoria, podendo, durante a sua explanação, articular informações inventariadas a partir de fontes previamente consultadas, anotadas em um esboço.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 15° - Durante os encontros de classificação, a banca de jurados irá analisar as melhores duplas do debate, considerando oratória, argumentação jurídica, linguagem corporal e adequação gramatical.

Art. 16° - Serão classificadas para a Final as duas duplas com a melhor oratória e argumentação, escolhidas pela banca.

Art. 17° - A Final será composta pelas quatro melhores duplas da fase classificatória.

6. FINAL

Art. 18° - A final será no dia 30/10/2023 no Salão do Júri, às 19h.

Art. 19° - As quatro duplas escolhidas deverão comparecer neste dia para fazer o debate final.

Art. 20° - O campeão será aquele aluno que dentre as duplas apresentou maior destaque. Sendo premiado com brindes e com o certificado de campeão do **II Concurso de Oratória SDU**.

Alfenas, 20 de setembro de 2023.

Diretoria da Sociedade de Debates Unifenas
Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários